

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)**

**O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, 47, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Chilon Batista de Araújo Neto, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.130.554/0001-25, com Inscrição Estadual nº 20.519.854-6 e sede no SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, nº SN, MENDES AREA RURAL, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/ RN, CEP: 59.162-000, neste ato representada por **ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Célula de identidade n: 001.621.312 SSP/RN e do CPF n 010.238.214-00, residente e domiciliado na Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR 1, S/N, Mendes Zona Rural, CEP: 59162-000, São José de Mipibu/RN., doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
12	908108	captopril 25mg	Geolab	20.000	CPR	R\$	R\$

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)**

						0,03	600,00
13	908114	carvedilol 12,5mg	Nova Quimica	10.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
17	908126	cloreto de sódio 0,9% solução nasal	FARMACE	2.000	AMP	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
19	908130	cloridrato de amitriptilina 75 mg	Germed	3.000	CPR	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
55	908232	pasta d'água (fn)	RIO QUIMICA	100	FR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
79	908629	captopril 50 mg	MULTILA B	3.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 360,00
93	908701	lorazepam 2 mg	Legrand	3.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 420,00
94	908707	losartana 100 mg	Germed	5.000	CPR	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
100	908726	oxalato de escitalopram 10 mg	Geolab	10.000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
102	908731	paracetamol 750 mg	GLOBO	10.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
							R\$ 11.630,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado até o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Agosto de 2020.

---

Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ Promitente Contratante

---

Elison Antônio de Azevedo  
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)**

1 ..... 2 .....  
CPF Nº ..... CPF Nº .....